



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ALVARÁ DE USO

Nº: 754/2021

PROTOCOLO Nº: 20101701957

REFERÊNCIAS

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DOM NERY

RUA / AV.: AV. PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA NÚMERO: 240

BAIRRO: TAQUARAL

LOTE: 03 QUARTEIRÃO: 670

NÚMERO DA GUIA: 163297914 VALOR: R\$ 825,13 MOEDA: REAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISSQN Nº : 1127594

CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3421.21.72.0031.01001

Departamento de Controle Urbano

VÁLIDO POR 03(três) anos

SEPLURB

CATEGORIA: ENTIDADE INSTITUCIONAL

ATIVIDADE: EBI: ENTIDADE INSTITUCIONAL DE BAIXA INCOMODIDADE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DIAS ÚTEIS: 07:00 ÀS 17:00

SÁBADOS: --- ÀS ---

DOMINGOS / FERIADOS: --- ÀS ---

OBSERVAÇÕES

1- ESTE ALVARÁ FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

2- A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E O DESRESPEITO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO IMPLICARÁ NA SUA CASSAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3- ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO NA PRÓPRIA FIRMA, DEVENDO SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO.

4- 8512-1/00 0,00 Educação infantil - pré-escola

5- ATIVIDADE(S) PERMITIDA(S) PELO ALVARÁ DE USO Nº 2838/2016 E ARTIGO 199 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 208 DE 20/12/2018.

6- ALVARÁ DE USO VÁLIDO POR 03 (TRÊS) ANOS, LEI COMPLEMENTAR N.º 39 DE 14/01/2013, SENDO SUA RENOVAÇÃO CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO PARCELAMENTO ANTERIOR, SE FOR O CASO, CONFORME PARÁGRAFO 4º DESTE DISPOSITIVO LEGAL.

7- LEI 11.749/03-ARTIGO 2º PARÁGRAFO 2º.

8- ESTE ALVARÁ SUBSTITUI O ALVARÁ DE USO DE NÚMERO 20162838

9- IPTU/TAXAS - Atenção para atualização cadastral e o Lançamento avaliará a situação do Imóvel nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 19 c.c. art 20 da Lei Municipal nº 11.111/01.

CAMPINAS, 27 DE MAIO DE 2021

Davilson Ap. Marcelino

Matri: 873624

SEPLURB

